

CONTRATO Nº 184/2019**- PPCIs -****CONTRATANTE:**

MUNICÍPIO DE VILA FLORES, entidade de direito público interno, CNPJ nº 91.566.869/0001-53, sita à Rua Fabiano Ferretto, 200, Vila Flores/RS, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. Vilmor Carbonera, e

CONTRATADA:

FOGOCEM SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 27.066.116/0001-80, com sede na Rua Ernesto Pandolfo, 126, Nova Prata - RS, representada neste ato por seu Sócio Administrador, Sr. Evandro Pocai.

OBJETO e FUNDAMENTO:

O presente contrato disciplina a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PPCI (PLANO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO) DE PRÉDIOS PÚBLICOS**, oriundo do processo de Licitação nº 071/2019, na modalidade **Convite nº 032/2019**, com fundamento na Lei Federal 8.666/93, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTES:

I - PREÇO: A CONTRATADA se obriga, na forma estabelecida no presente processo de licitação, e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, cujas condições integram o presente contrato, na entrega do objeto especificado a seguir:

LOTE 01 - Locais: Ginásio Municipal, Auditório Municipal, EMEF Doze de Maio, e Centro Administrativo Municipal

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Extintor PQS - ABC 4kg	und	24	R\$ 130,00	R\$ 3.120,00
2	Recarga de extintor PQS - ABC 4kg	und	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
3	Placa para extintor, fotoluminescente 200 x 200mm x 2mm	und	35	R\$ 17,00	R\$ 595,00
4	Placa de indicação de SAIDA, fotoluminescente, 300x150mmx2mm	und	21	R\$ 23,00	R\$ 483,00
5	Placa de Proibido Fumar, fotoluminescente, 250x180mmx2mm	und	24	R\$ 17,00	R\$ 408,00
6	Placa para acionadores de alarme, fotoluminescente 250x180mmx2mm	und	16	R\$ 17,00	R\$ 272,00

7	Placa Seta D, fotoluminescente, 300x150mmx2mm	und	3	R\$ 23,00	R\$ 69,00
8	Placa Seta E, fotoluminescente 300x150mmx2mm	und	2	R\$ 23,00	R\$ 46,00
9	Placa de indicação de escada/descida, fotoluminescente 300x150mmx2mm	und	8	R\$ 23,00	R\$ 184,00
10	Placa Seta D, fotoluminescente, 400x200mmx2mm	und	4	R\$ 35,00	R\$ 140,00
11	Placa Seta E, fotoluminescente 400x200mmx2mm	und	4	R\$ 35,00	R\$ 140,00
12	Placa em formato padrão de Capacidade de Público, 700x600mm	und	1	R\$ 125,00	R\$ 125,00
13	Luminária de balizamento SAIDA 600x300mm	und	8	R\$ 260,00	R\$ 2.080,00
14	Luminária de aclaramento 100 lumens c/ instalação de ponto de energia.	und	20	R\$ 75,00	R\$ 1.500,00
15	Luminária de aclaramento 1200 lumens c/ instalação de ponto de energia.	und	12	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
16	Sistema de alarme de incêndio endereçável com 02 centrais, 16 acionadores e 16 sirenes audiovisuais, materiais e mão de obra para a instalação.	und	1	R\$ 13.680,00	R\$ 13.680,00
17	Fornecimento e instalação de corrimão em aço passa mão c/ pintura, diâmetro 40mm.	m	75	R\$ 90,00	R\$ 6.750,00
18	Fornecimento e instalação de guarda-corpo em aço c/ pintura, altura 105cm e travessas a cada 15cm, diâmetro de 40mm.	m	5	R\$ 170,00	R\$ 850,00
19	Barra antipânico dupla c/ 4 maçanetas	und	4	R\$ 1.300,00	R\$ 5.200,00
20	Barra antipânico simples com maçaneta	und	1	R\$ 855,00	R\$ 855,00
21	Inverter sentido de abertura de porta metálica (1 folha)	und	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00
22	Reforma da porta principal de acesso ao ginásio de esportes (4 folhas)	und	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
23	Fornecimento e instalação de lixa	m	40	R\$ 8,00	R\$ 320,00

	antiderrapante em degraus da escada e rampa.				
24	Extintor CO 2 - BC 6kg	und	1	R\$ 360,00	R\$ 360,00
Total:				R\$ 42.327,00	

Lote 02 - Local: EMEI Nostri Bambini

<i>Item</i>	<i>Descrição</i>	<i>Unid.</i>	<i>Quant</i>	<i>Valor Unit.</i>	<i>Valor Total</i>
25	Extintor PQS - ABC 4kg	und	1	R\$ 130,00	R\$ 130,00
26	Placa para extintor fotoluminescente 200x200mmx2mm	und	1	R\$ 17,00	R\$ 17,00
27	Luminária de aclaramento 100 lumens c/ instalação de ponto de energia.	und	5	R\$ 75,00	R\$ 375,00
28	Laudo técnico de estanqueidade da rede de GLP com ART	und	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
Total:				R\$ 1.722,00	

LOTE 3 - Recargas de Extintores para Prédio Públicos

<i>Item</i>	<i>Descrição</i>	<i>Unid.</i>	<i>Quant</i>	<i>Valor Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
29	Recarga de Extintor Pó ABC 4kg.	und	52	R\$ 50,00	R\$ 2.600,00
30	Recarga e Reteste de Recarga de Extintor Pó ABC 4kg.	und	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
31	Recarga de Extintor CO2 6kg	und	3	R\$ 60,00	R\$ 180,00
Total:				R\$ 2.900,00	

Total Geral:				R\$ 46.949,00	
---------------------	--	--	--	---------------	--

II- FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado na entrega do objeto licitado, À VISTA (10 DIAS) após a apresentação da fatura e/ou nota fiscal, e aprovação da Secretaria competente.

III- REAJUSTE: os preços cotados deverão ser mantidos FIXOS, não sendo admitidos reajustes.

CLÁUSULA SEGUNDA- ENTREGA DO OBJETO:

A CONTRATADA entregará o objeto na sede do Contratante, nos respectivos prédios públicos, em até 30 (trinta) dias após a homologação da licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - PROPOSTA

O preço apresentado é o da proposta, sem reajustamentos.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:

Este contrato terá a duração até 31/07/2017, contados de sua firmação podendo ser renovado conforme art. 57, II, da Lei 8.666/93 e ao critério da conveniência e oportunidade da CONTRATANTE.

Parágrafo Único: havendo prevalência do interesse público, o contrato poderá ser rescindido unilateralmente, independente do prazo de duração ou da quantidade consumida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas da presente avença correrão por conta dos elementos de despesa, descritos na confirmação de dotação orçamentária, do Pedido de Compras nº 071/2019.

CLÁUSULA SEXTA - FATOS IMPEDITIVOS

Ocorrentes motivos de caso fortuito ou de força maior impeditivos da prestação do serviço, deverá a contratada comunicá-las por escrito ao Contratante. Enquanto perdurarem tais motivos, ficam suspensos os direitos e deveres decorrentes do contrato.

Parágrafo Único: na ocorrência das hipóteses acima, ao CONTRATANTE fica assegurado o direito de chamar novo fornecedor, respeitadas as condições ou licitações, enquanto perdurar a suspensão.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido nas seguintes situações:

I- UNILATERALMENTE: determinado por ato unilateral e escrito da Administração, quando prevalecer o interesse público, sem direito a ressarcimento de prejuízos futuros ao ato da rescisão;

II- AMIGAVELMENTE: por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III- JUDICIALMENTE: nos termos da legislação.

IV- Quando ocorrer qualquer das situações previstas nos arts. 77 a 80 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: A inexecução parcial ou total do contrato enseja a sua rescisão, nos termos do art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, os casos do art. 78, inciso 1 a XI, fica estabelecido multa, em favor do CONTRATANTE, de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Parágrafo Segundo: O contratante poderá rescindir unilateralmente o presente contrato, na forma do art. 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93, sem que assista a contratada qualquer indenização, ressalvada aquela prevista no parágrafo único art. 59.

CLÁUSULA OITAVA - PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o presente contrato no prazo de 05 (cinco) dias da homologação da licitação, sujeitará o mesmo a multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato estimado, para esses efeitos e os da cláusula anterior, no valor da quantidade total da proposta.

CLÁUSULA NONA - CESSÃO E SUBSTABELECIMENTO DE DIREITOS

Não é permitida a cessão do presente contrato, parcial ou total, pena de rescisão e aplicação das sanções legalmente previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA - FUNDAMENTAÇÃO

O Contrato será regido pelo disposto na Lei nº 8.666/93, e alterações, sem prejuízo das demais legislações pertinentes e Convite nº 032/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do presente Contrato é de responsabilidade das Secretárias das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Administração e Fazenda, e Saúde e Assistência Social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Veranópolis, para dirimir litígios decorrentes da presente avença.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Termo em três vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas.

Vila Flores, 25 de Junho de 2019.

EVANDRO POCAI

Fogocem Segurança Contra Incêndio Ltda

Testemunhas:

1) _____

CPF:

VILMOR CARBONERA

Município de Vila Flores

2) _____

CPF: